



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 401/2025

Dispõe sobre encerramento do processo de SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 294/2025.

O Diretor r-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 23.449.243-8,

R E S O L V E:

Art. 1º - O ENCERRAMENTO do processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 294/2025, publicada no DIOE edição nº 11.989, de 18 de setembro 2025, conforme notificado no protocolo 23.449.243-8, com seu arquivamento, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea “a”, inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art. 2º - A COMUNICAÇÃO competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011

Art. 3º - A CIÊNCIA a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

**NATALINO AVANCE
DE
SOUZA:28185170959**

Assinado de forma digital por
NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959
Dados: 2025.12.01 13:50:15 -03'00'

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 01 de dezembro de 2025
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná